



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 418 - SEXTA-FEIRA 25 DE JANEIRO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1926/2008, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 004/2008** no dia **08/02/2008 às 1:00 horas**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 1.865/2.007, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 10520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 004/2008.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de areia lavada da cidade de Barra do Garças-MT até Água Boa-MT.

**REALIZAÇÃO:** 08/02/2008.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 09:30 horas.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 10:00 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa. Demais informações pelo telefone (66) 3468 6426, ramal 426 ou ainda pelo endereço [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa, 25 de janeiro de 2.008.

**Fábio Tadeu Weiler**

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1926/2008, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 005/2008** no dia **08/02/2008 às 15:00 horas**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 1.865/2.007, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 10520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 005/2008.

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus.

**REALIZAÇÃO:** 08/02/2008.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 14:30 horas.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 15:00 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa. Demais informações pelo telefone (66) 3468 6426, ramal 426 ou ainda pelo endereço [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa, 25 de janeiro de 2.008.

**Fábio Tadeu Weiler**

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

### Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

EDITAL DE RESULTADO NRº. 002/2008

PROCESSO NRº. 019/2008

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA Fornecimento DE COMBUSTÍVEIS, COMBURENTES, LUBRIFICANTES E AFINS )

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número 03.648.532/0001-28, com sede administrativa situada a Rua Tiradentes, 40 - Centro, torna público o reconhecimento da Inexigibilidade na espécie a licitação para a contratação da Empresa **COMERCIO COMB. ALTO BELA VISTA LTDA**, localizada à Rua Almirante Barroso, s/n - Bairro Bela Vista, nesta cidade, CNPJ Nrº. 04.019.277/0001.17, para fornecimento **DE COMBUSTÍVEIS, COMBURENTES, LUBRIFICANTES E AFINS**), por tratar-se a mesma de Licitação Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho (Lei nº. 8.666/93, art. 26).

Alto Paraguai – MT, 25 de janeiro de 2008.

**Umbelino**

PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Apiacás

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATO Nº 001/08

CONTRATADO- JERSON ANTONIO PEREIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PROJETO APEIARA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.740,00 ( quatro mil, setecentos e quarenta reais

VIGENCIA – 02/01/2007 A 31/12/2007

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/08

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

OBJETO-AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES

CONTRATADO- TRANSPORTE SATELITE LTDA

E REAL NORTE TRANSPORTES LTDA.

PRAZO VIGENCIA – 11 MESES

### Prefeitura Municipal de Araputanga

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

023/2008

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, realizado em 11 de junho de 2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 135/92, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Cargo: (029) MOTORISTA CNH "D"

Clás.	COD.	NOME
07	2082	ARILDO FONSECA MEIRA
08	1597	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
09	1460	ROSIRON RODRIGUES GUIMARÃES
10	1132	SANDRO JUNIOR ALVES MARQUES

Araputanga - MT 25 de janeiro de 2008.

**Vano Jose Batista**

Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/SMS/2008 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/SMS/2008.

A Secretaria Municipal de Saúde e a Presidente da Comissão de Teste Seletivo/2008 da Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT., no uso de suas atribuições, torna público a ALTERAÇÃO da retificação do Edital de Teste Seletivo nº 001/SMS/2008 sendo:

#### ÍTEM 5

Onde se lê:

- Local da Prova Escrita: A ser divulgado no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e nos PSFS

Leia-se

- Local da Prova Escrita: Será realizado na UNEMAT sito á Rua A, S/ N - Bairro São Raimundo, cidade de Barra do Bugres-MT.

Barra do Bugres, 23 de Janeiro de 2008.

**José Augusto Borges Josetti**

Secretário Municipal de Saúde

**Josivana Miranda Araújo**

Presidente da Comissão de Teste Seletivo/2008

### Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

#### COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, torna - se público a convocação da servidora Sr<sup>a</sup> **Rozelene Soares da Silva**, portadora do Rg. nº 16666291 SSP/MT e CPF 947.491.401-04, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo de 3 (Três) dias úteis a partir da data desta publicação, para justificar a sua ausência desde o dia 01/10/2007 até a presente data. O não comparecimento da servidora acarretará na sua demissão na qualidade de abandono de emprego.

Canabrava do Norte – MT, 25 de Janeiro de 2008.

**Cezar Queiroz da Silva**

Secretario de Administração.

**EDITAL Nº 001/2008 DE: 24 de Janeiro de 2008.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49,52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-se público, o "RGF" – Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Semestre referente ao exercício de 2007, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar-lhe sua legitimidade.

**Genebaldo José Barros**

Prefeito Municipal

Registre – se  
Publique – se  
Cumpra – se

**EDITAL Nº 002/2008**

**DE: 24 de Janeiro De 2008 .**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49,52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-se público, o "RGF" – Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestres referente ao exercício de 2007, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar-lhe sua legitimidade.

**Genebaldo José Barros**

Prefeito Municipal

Registre – se

Publique – se

Cumpra – se

**EDITAL Nº 003/2008**

**DE: 24 de Janeiro de 2008.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49,52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-se público, a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 6º Bimestre do Exercício Financeiro de 2007, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar -lhe sua legitimidade.

**Genebaldo José Barros**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAS-SE

**EDITAL Nº 004/08**

**DE: 24 de Janeiro de 2008.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49,52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-se público, o Balancete do mês de Dezembro referente o Exercício Financeiro de 2007, e Relatório de Gestão Fiscal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar-lhe sua legitimidade.

Registre – se

Publique – se

Cumpra – se

**Genebaldo José Barros**

Prefeito Municipal

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Carlinda**

ERRATA – PUBLICA-SE NOVAMENTE  
POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GAZ DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/02/2008

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCRÉDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

· EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.

Carlinda/MT, em 22 de janeiro de 2008.

**CRISTIANO BENSONE**  
Presidente da CPL

Publique-se

ERRATA – PUBLICA-SE NOVAMENTE  
POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/02/2008

**HORÁRIO:** 10:00 HORAS.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCRÉDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

· EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.

Carlinda/MT, em 22 de janeiro de 2008.

**CRISTIANO BENSONE**  
Presidente da CPL

Publique-se

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PREÇOS N.º: 007/2008**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS EM ALVENARIA CONJUNTO DE BANHEIROS M/F, REFEITÓRIO COM DEPENDÊNCIAS, ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA (ARQUIBANCADA) E DO ESPAÇO FÍSICO E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA ESTADUAL FREI CANECA,

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 521.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL REAIS)

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/02/2008

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCRÉDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

· EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.

Carlinda/MT, em 25 de janeiro de 2008.

**CRISTIANO BENSONE**  
Presidente da CPL

Publique-se

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO

**PROCESSO Nº** 020/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preço, destinada a selecionar melhor proposta para a AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE NO EXERCICIO DE 2008. Sagrou-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

- **SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
- **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**
- **BEVILAQUA E SANABRIA LTDA**
- **STAR ODONTOMÉDICA LTDA**
- **DIPROLMEDI MEDICAMENTO LTDA**

Carlinda/MT, em 22 de janeiro de 2008.

**CRISTIANO BENSONE**  
Presidente da CPL

Publique-se

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONCORRENCIA PÚBLICA

**PROCESSO Nº** 001/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Concorrência Pública, destinada a selecionar melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ÔNIBUS TIPO RODOVIARIO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CARLINDA PARA O EXERCICIO DE 2008. Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

**NORTÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LTDA**

Carlinda/MT, em 22 de janeiro de 2008.

**CRISTIANO BENSONE**  
Presidente da CPL

Publique-se

**Prefeitura Municipal de Confresa**

**AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA TP 03/2008**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 03/2008, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2008, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 9:00 horas do dia 23/01/08, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a abertura dos envelopes “Habilitação e Proposta, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, onde foram vencedoras as empresas: Posto do Jânio Ltda no valor global de R\$390.110,00 e Posto Bege Ltda no valor global de R\$31.630,00.

Confresa, 25 de janeiro de 2008.

**Denis Marcos Pereira**  
Presidente C.P.L

**Prefeitura Municipal de Conquista D’Oeste**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – 002/2008**

**Objeto:** Aquisição Gênero Alimentício e materiais de Higiene e limpeza  
**Abertura:** 11/02/2008 – horário de Cuiabá – 13:30 horas  
**Maiores informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (650 3265-1000/3265-1001  
**O Edital poderá ser obtido através do site**  
[WWW.conquistadoeste.com.br](http://WWW.conquistadoeste.com.br)  
Conquista D’Oeste 25 de janeiro 2008

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**Prefeitura Municipal de Feliz Natal**

ERRATA: republicado nesta data por erro de redação

**DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2008**

DATA: 14 de JANEIRO DE 2008.

**SÚMULA:** Fixa o valor da "UR" (Unidade de Referência) para cobrança de Taxas e Impostos do Município de Feliz Natal, para o exercício de 2008 e dá outras providências.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 002/2006.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fixa o valor da "UR" (Unidade de Referência) do Município de Feliz Natal, para o exercício de 2008, em R\$ 111,25 (Cento e onze reais e vinte e cinco centavos).

**Artigo 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2008.

**Artigo 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de JANEIRO de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se  
Cumpra-se

**ALAN ROQUE DAPIEVE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Prefeitura Municipal de Jauru****DECRETO Nº. 067, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**"Homologa o Loteamento Denominado 'Pedro Fidélis da Silva', e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal, Sr. PEDRO FERREIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, Decreta:

**Art. 1º.** – Fica, mediante as condições de Decreto, homologado e licenciado o loteamento denominado, PEDRO FIDÉLIS DA SILVA, localizado na Zona de expansão urbana, compreendendo 292 (duzentos e noventa e dois) lotes, que serão utilizados para fins residenciais.

**Art. 2º.** – A homologação e licenciamento em questão são feitos com base no Projeto do loteamento que constituirá arquivo permanente desta municipalidade.

**Art. 3º.** – A homologação e o licenciamento do referido loteamento não exime o Município de Jauru de todas as obrigações e responsabilidades contidas na Lei Federal nº. 76.766/79.

**Art. 4º.** Reconhece-se a regularidade do loteamento com relação a:

I. Regular destinação de áreas para circulação pública, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como espaço livre de uso público, concernente a densidade populacional prevista;

II. Tamanho mínimo dos lotes;

III. Faixa *non aedificandi* para fins de construção de calçadas e circulação de pedestres, instalação de meios de escoamento de águas, entre outras utilidades públicas;

IV. Articulação com as vias adjacentes oficiais e harmônicas com a topografia local;

**Art. 5º.** – Constitui obrigação exclusiva do Município de Jauru como proprietário do loteamento submeter o Projeto à registro Imobiliário nos termos da lei.

**Art. 6º.** – Desde a data de registro do Loteamento passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios e outros equipamentos urbanos, conforme constante no Projeto.

**Art. 7º.** – Fica destinada uma área medindo 40mx70m, perfazendo 2.800,00 m², localizada na quadra 320, para a construção de uma Creche Municipal, conforme o Decreto nº. 064/2007 de 05 de dezembro de 2007.

**Art. 8º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Jauru, 21 de dezembro de 2007.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 064 /2007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007**

**"DECRETA A DESTINAÇÃO E USO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica destinado uma área medindo 40x70 m, perfazendo 2.800,00 m², para a construção de uma Creche. Esta área faz parte de uma área de 11,9410 ha (onze hectares, noventa e quatro ares e dez centiares) destinados a construção de casas populares, cuja matrícula do imóvel é 1146. A área destinada à Creche tem as seguintes confrontações: ao Norte com a Avenida Mato Grosso; ao Sul com a Rua dos Jacarandás; a Leste com a Avenida das Nações e a Oeste com a Rua dos Jatobás.

**Artigo 2º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Presidente Tancredo de Almeida Neves", em Jauru – MT, 05 de dezembro de 2007.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Matupá****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT

CONTRATO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **ROGÉRIO ALTRAN**

OBJETO: *Serviços Técnicos Especializados na Área de Informática, compreendendo, manutenção e configuração de informática bem como manutenção e configuração de rede.*

VALOR/GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE: CÓDIGO GERAL: 01.001.01.031.0001.2001.3390.36.00

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2007:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **AGILI SOFWARES PARA ÁREA PÚBLICA**

OBJETO: O presente termo de Aditivo, as partes supra-identificada, de comum acordo, resolvem prorrogar ate o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

VALOR/GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE: CÓDIGO GERAL: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**  
COMUNICADO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 03/2008**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DA DATA DA ABERTURA, COMUNICANDO ÀS EMPRESAS INTERESSADAS A RETIFICAÇÃO NO EDITAL.  
1) FICA PRORROGADO PARA O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2008 A ABERTURA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

NOVA OLÍMPIA-MT, 24 DE JANEIRO DE 2008.

**RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA**  
PREGOEIRA OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte**

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS  
NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Horizonte do Norte/MT, com endereço AV, Kara Jose nº. 04, esq. Com Rua Armando Lazarini, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, compreendendo os que exercem atividades como assalariados na Agricultura, pecuária e similares, na produção extrativa rural, bem como agricultores familiares e pequenos produtores, proprietário ou não, que exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executado em condições de mútua dependência e colaboração, com ajuda eventual de terceiros, do município de Novo Horizonte do Norte/MT, para Assembléia Geral a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2008, as 9:00 da manhã, local Câmara municipal, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º- Ratificação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Horizonte do Norte/MT.
- 2º- Outros assuntos de interesse da classe.

Novo Horizonte do Norte/MT. 25 de janeiro de 2008.

Presidente do STRs.

**Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2008**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação para locação de um imóvel urbano, localizado na Av. Bom Jesus, n. 225, centro, para utilização da Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária, à Indústria e ao Comércio, por um período de 11 (onze) meses, com valor mensal de R\$760,00 (Setecentos e sessenta reais), visto o Sra. **DAGMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, II e X da Lei 8.666/93.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de janeiro de 2008.

**João Batista de Carvalho Filho**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2008**  
**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2008**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO, NOS DIAS 01 À 05 DE FEVEREIRO, COMPREENDENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRES) BANDAS MÚSICAIS, SENDO 01 (UMA) BANDA BASE PARA OS 05 DIAS E DUAS PARA OS DIAS ALTERNADOS.**

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/**

**2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 25/01/2008; sagrou vencedor a seguinte proponente: **CLÁSSICA COMÉRCIO DE ELETRONICOS E PRODUÇÕES LTDA-ME**, vencedora do Lote com o valor de R\$159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 25 de janeiro de 2008.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos**

**LICITAÇÃO**

**Convite n.º 004/2008.**

Processo n.º 004/2008.

Recurso: Convênio 215\2007, entre SEDUC e Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT.

Ref: Reforma e adequação da Escola Estadual Renato Spinelli.

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, com sede na Praça Leopoldina Wilke, 19, Centro, através do Senhor Prefeito Municipal **REVELINO BRAZ TREVIZAN**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL instituída pela Portaria n.º 001/2008, de 02 de Janeiro de 2008, fará realizar licitação na modalidade de **CARTA CONVITE**, tipo menor preço e qualidade do material, cuja documentação e proposta técnica e de preços deverão ser entregues no dia 20 de Fevereiro de 2008, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, com abertura prevista para a 08:20 horas local, a qual será regida pela Lei N.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 Lei 8.248/91, Decreto n.º 1070/94, e demais normas que regem a espécie.

**1. DO OBJETO:**

Reforma geral e adequação ao PNEE na Escola Estadual Renato Spinelli, no município de Porto dos Gaúchos.

**Silva Ribeiro dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Rondolândia**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2008 – SMS/DRH**

CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde - SMS, no uso legal de suas atribuições, em especial ao disposto na Lei nº 156, de 13/04/2007 e Decreto nº 218/GAB/PMR de 18/01/2008, torna público através deste Edital, que está aberto o prazo para recebimento da documentação dos interessados em prestar os serviços especificados neste **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2008**, até as 17:00 horas do dia **1º de fevereiro de 2008**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS / Central de Atendimento ao Público - CAP, sito a rua Pedro Moreira, s/n, Cidade Alta, Rondolândia-MT.

Este edital também está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da prefeitura municipal de Rondolândia, no endereço: [www.pmrondolandia.com.br](http://www.pmrondolandia.com.br), no link: editais e licitações – concursos.

**1 – DO OBJETO**

O presente edital de credenciamento tem por objeto a contratação de profissionais autônomos na área da saúde, para prestarem serviços profissionais na categoria de médico, através de atendimento pré-hospitalar, hospitalar e PSF, em conformidade com a Lei Municipal nº 156, de 13.04.2007, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos na tabela anexa. (Anexo 02), pelo prazo de (180) cento e oitenta dias, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei e deste Edital.

**2 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação será recebida em envelope, fechados e com a seguinte descrição:

**Ao**

Município de Rondolândia-MT  
Edital de Credenciamento 01/2008-SMS/DRH  
Envelope n.º 01- DA DOCUMENTAÇÃO

**NOME DO PROFISSIONAL:** .....

**CATEGORIA PROFISSIONAL:** .....

**3 - DA HABILITAÇÃO**

**3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Comprovante de Registro Geral. (Carteira de Identidade)

**3.2. DA REGULARIDADE FISCAL:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro da Pessoa Física - CPF;

b) Certidão do TCE-MT.

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão de Quitação quanto aos Tributos Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa quanto a dívida ativa com a Fazenda Municipal de Rondolândia-MT;

f) Comprovante de regularidade para com a Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa do INSS.

**3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovante de Registro na Entidade Profissional de Classe, através da apresentação da Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional da sua Categoria, acompanhado da respectiva certidão de regularidade com a taxa de anuidade;

b) CURRÍCULUM VITAE, acompanhado da respectiva comprovação do nível de instrução, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, cursos, treinamentos, jornadas, seminários, congressos, publicações; comprovação das experiências profissionais, entre outros afins;

d) Número do PIS, PASEP ou NTI.

**3.4. DAS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES:**

a) Comprovante de residência domiciliar;

b) 01 Foto 3x4, colorida e recente;

c) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo 3).

**4 - DO PROCEDIMENTO**

4.1 Com o final do prazo de recebimento dos envelopes de documentos, a Comissão de Avaliação fará a apreciação dos mesmos num prazo de até 10 (dez) dias;

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

4.2 Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de cinco dias úteis, celebrar termo de credenciamento e assinatura do termo contratual;

4.3 Do resultado do julgamento da habilitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação aplicável, devendo os mesmos serem protocolados junto à Central de Atendimento ao Público (CAP) da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, sito a Rua Pedro Moreira, s/n, Cidade Alta, Rondolândia-MT.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 Os licitantes habilitados na forma do que determina as sub-cláusulas constantes do item 3, serão classificados pelos critérios estabelecidos no Anexo 04 deste Edital, levando-se em consideração os seguintes aspectos: formação e experiência profissional;

5.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular, até que se atinja o quantitativo de pessoal necessário ao atendimento dos serviços, em conformidade com o Anexo 02.

6 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo 02;

6.2. O pagamento dos serviços será efetuado em 05 (cinco) dias após a emissão do RPA (recibo de profissional autônomo), que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo Secretário municipal de Saúde, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho;

7 - DOS SERVIÇOS E SUA DURAÇÃO

7.1 O Credenciado deverá realizar os serviços no local indicado no termo contratual;

7.2 O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual;

7.3 Não serão objetos de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e das normas éticas existentes;

7.4 Os serviços serão prestados por período 180 (cento e oitenta dias), podendo excepcionalmente ser prorrogado por igual período.

8 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto deste Edital. No ato da assinatura do contrato será exigido documento de identidade do Credenciado;

8.2 Ao Prefeito fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamações ou indenizações;

8.3 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

8.4 O presente Edital poderá ser retirado junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, das 7h30m até as 17h30m, na Rua Pedro Moreira, s/n, Cidade Alta, Rondolândia-MT, Rondolândia-MT, 24 de janeiro de 2008.

CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal da Saúde  
ADRIANO BENEDITO GONÇALVES  
Diretor do Dep. Recursos Humanos.

**ANEXO-1**

Edital de Credenciamento nº 01/2008-SMS/DRH  
Minuta do Contrato  
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO N.º /2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida André Maggi, nº 450, na Cidade de Rondolândia-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ GUEDES DE SOUZA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 166.093 SSP/RO e CPF/MF nº 142.993.052-72, neste ato representado, conforme o Decreto nº 05/GAB/PMR/05 de 10.01.2005, por CLAUDIA GUEDES, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, no cargo de Secretária Municipal de Saúde titular do R.G. nº 0317518 - SSP/AC e C.P.F. nº 647.941.052-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Moreira, s/n, Cidade Alta, Rondolândia-MT e por ADRIANO BENEDITO GONÇALVES, brasileiro, casado, servidor público municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, por designação nos termos do art. 71 da LOM em conformidade com o Decreto nº 138/GAB/PMR/07, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Pessoa Física Inscrita no

CPF sob nº \_\_\_\_\_, constante da Categoria Profissional de \_\_\_\_\_, Registro / CNH nº \_\_\_\_\_, domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, CEP \_\_\_\_\_, neste ato por si representado(a), doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista a homologação do processo de credenciamento nº 01/2008-SMS/DRH, Lei Municipal nº 156, de 13/04/2008, e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firma o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços profissionais na categoria de \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações, quantidades, valores e obrigações constantes deste termo;

CLAUSULA SEGUNDA - O pagamento dos serviços será efetuado em 05 (cinco) dias após a emissão da RPA, que deverá conter atestado de conformidade assinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho;

§ 1º No RPA deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA TERCEIRA - Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Clausula Primeira.

CLAUSULA QUARTA - O CONTRATADO deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, bem como deverão manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo 3 - DA HABILITAÇÃO, do Edital de Credenciamento, sob pena de rescisão contratual.

CLAUSULA QUINTA - Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, são de responsabilidade do CONTRATADO.

CLAUSULA SEXTA - Os serviços serão prestados por período 180 (cento e oitenta dias), podendo excepcionalmente ser prorrogado por igual período.

CLAUSULA SÉTIMA - Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, ao CONTRATADO estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRFO ÚNICO - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLAUSULA OITAVA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

1. a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
2. b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
3. c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
4. d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
5. e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA NONA - O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento nº 01/2008 e demais documentos constante do processo nº 061/2008-SEMUSA, assim como as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos;

CLAUSULA DÉCIMA - A presente contratação não gerará entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Juína-MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.  
Rondolândia-MT.....2008.

ANEXO - 02

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2008-SMS/DRH  
RELAÇÃO DE DISCRICÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
(plantões)

Item	Especialidade ou Procedimento	Valor em R\$ - unitário dos plantões	Especificações / Obrigações
1	Médicos	R\$ 440,00 plantão de 08 horas (5 por semana) R\$ 520,00 plantão de 12 horas (3 por semana) R\$ 640,00 plantão de 24 horas (2 por semana)	O credenciado deverá prestar serviços de médico pré-hospitalar e hospitalar no Hospital Municipal de Rondolândia-MT e Programa PSF; Médico responsável pela assistência de pacientes em transferências inter-hospitalares. Os profissionais selecionados serão credenciados mediante o compromisso de fecharem a composição das escalas ora em aberto, independente da necessidade do dia da semana.

**ANEXO-03**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL  
Através do presente, o profissional médico \_\_\_\_\_, inscrita no CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ (...), declara sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente credenciamento bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO-04**

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 1 - **Categoria: Médicos**
- 1.1.1. TEMPO DE FORMAÇÃO:
    - a) Por cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses = 1 ponto, até o limite de 10 pontos.
    - 1.1.2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
      1. a) Por cada evento realizado (jornada, simpósio, treinamento, seminário e congresso, com carga horária maior ou igual a 40 horas) = 2 pontos, até o limite de 20 pontos. Relativo a Urgências e Emergências e atendimento Pré-Hospitalar.
      2. b) Por cada curso de Especialização profissional realizado = 20 pontos, acrescidos de 1 ponto pela carga horária correspondente. Relativo a Urgências e Emergências e atendimento Pré-Hospitalar.
      3. c) Por cada título de Mestrado comprovado = 30 pontos.
      4. d) Por cada título de Doutorado comprovado = 50 pontos.
      5. e) Cursos com a Certificação da Sociedade Cearense de Medicina - SOCEMU = 10 pontos
    - 1.1.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
      - a) Por cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses de emprego comprovado na condição de plantonista = 5, em serviço de emergência pontos.
        1. a) Por cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses de emprego comprovado na área de atendimento pré-hospitalar = 5 pontos;
        2. b) Por cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses de emprego comprovado na área em atendimento hospitalar = 10 pontos, na condição de plantonista;
        3. c) Experiência em serviços de emergência em UTI, comprovada = 10;
        4. e) A entrevista será eliminatória baseada no currículo do candidato;
- OBS1: Na hipótese de ocorrer à satisfação de 02 ou mais situações em um mesmo item, os pontos serão contados cumulativamente.**

**OBS2: Os servidores públicos municipais não poderão participar do presente processo de credenciamento.**

**ANEXO-05**

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE PLANTÕES (SERVIÇOS)

Através do presente, o profissional médico \_\_\_\_\_, inscrita no CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ (...), apresento minha proposta de Credenciamento aos seguintes plantões:

Quantidade	Plantões	Valor unitário	Valor total
	R\$ 440,00 plantão de 08 horas (5 por semana)		
	R\$ 520,00 plantão de 12 horas (3 por semana)		
	R\$ 640,00 plantão de 24 horas (2 por semana)		
Valor Global dos plantões			

R\$. \_\_\_\_\_ (.....)  
..... de ..... de 2008.  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Edital de Convocação GAB/DRH nº 005/2008  
Concurso Público nº 001/2007**

Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* da Prefeitura de Rondolândia no endereço eletrônico: [www.pmrondolandia.com.br](http://www.pmrondolandia.com.br) no link Concursos, bem como estará disponível no Diário Oficial dos Municípios da AMM do dia 25.01.2008 no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

A Secretaria Municipal de Administração de Rondolândia-MT, CONVOCA para fins de contratação sob o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar nº 003, de 17/10/2007) o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso público nº 001/2007, publicado no D.O. E nº 24511 do dia 12.01.2007, no J.O.M nº 167 do dia 12.01.2007 no Jornal Correio Popular de Rondônia do dia 13.01.2007 e no Jornal Diário de Cuiabá-MT do dia 14.01.2007, referente ao processo administrativo nº 281/2006-SEMAD.

**CARGO/ CANDIDATO**

**MOTORISTA DE ÔNIBUS**

- 9º - Ademar de Carvalho - 160,0 pts
- 10º - Reginaldo Galdino de Oliveira- 155,0 pts

**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

- 4º - Claudinei G. da Silva - 180,0 pts

**AUXILIAR DE MECÂNICA**

- 1º - Adriano Miranda Cardoso Pessoa- 55,0 pts

**FISCAL DO TESOUREO MUNICIPAL**

- 2º - Rui Lopes de Melo- 80,0 pts

**PROFESSOR DE BIOLOGIA**

- 2º - Lillian Cristina Maceda- 56,0 pts
- 3º Wesley Valteran Dos Santos- 52,0 pts

**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**

- 2º - Rosangela Brandt- 52,0 pts

**PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

- 5º - Jose Aparecido Brizidio- 76,0 pts

**TÉCNICO AGRICOLA**

- 1º - Tássio Augusto Pessim Baldo- 68,0 pts

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT Edital nº 001/2007, CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, resultado final publicado no D.O.E nº 24554 do dia 16.03.2007, e J.O. M nº 210, do dia 16.03.2007, e homologação final publicada no J.O.M nº 240 do dia 03.05.2007, deverão comparecer **nos dias úteis** do período de **25/01/2008 à 31/01/2008**, horário das **8:00hs às 12:00hs** e das **14:00hs às 17:00hs**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, obrigatoriamente, o **original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
- i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) 02 fotos 3x4, recentes.
- m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal do domicílio do candidato.
- n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.**

Rondolândia-MT, 24 de janeiro de 2008.

**Adriano Benedito Gonçalves**  
Diretor do Depart. de Recursos Humanos

**RESOLUÇÃO Nº 002/PGM, DE 24 DE JANEIRO DE 2008**

Designa o Servidor **Jose Fabiano Freislebem Conte** para realizar as inscrições do Concurso Público n 001/2008 do PSF RURAL 2.

**LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, Procurador-Geral do Município, no exercício da função cumulada de Presidente da Comissão Mista do Concurso Público nº 001/2008 de que trata o Decreto nº 217/GAB/PMR de 15/01/2008, no uso de suas atribuições;

Considerando que as micro-áreas do PSF RURAL 2 estão localizadas, em alguns casos, a distância de 200 Km da sede do Município;

Considerando a necessidade de se aproveitar a realização do concurso público e, efetivamente, inscrever interessados a participar das vagas abertas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado a servidor **Jose Fabiano Freislebem Conte** para realizar as inscrições do Concurso Público nº 001/2008, referente ao PSF RURAL 2 nas micro-áreas que especifica .

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogan-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 24 de Janeiro de 2008.

**Luiz Francisco da Silva**

Presidente da Comissão Mista do Concurso Publico nº 001/2008  
Procurador-Geral do Município

**RESOLUÇÃO Nº 001/PGM, DE 16 DE JANEIRO DE 2008**

Designa a Servidora **Keila Taiane Nascimento Freire** para realizar as inscrições do Concurso Público n 001/2008

**LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, Procurador-Geral do Município, no exercício da função cumulada de Presidente da Comissão Mista do Concurso Público nº 001/2008 de que trata o Decreto nº 217/GAB/PMR de 15/01/2008, no usos de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **Keila Taiane Nascimento Freire** para realizar as inscrições do concurso público nº 001/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogan-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 16 de Janeiro de 2008.

**Luiz Francisco da Silva**

Presidente da Comissão Mista do Concurso Publico nº 001/2008  
Procurador-Geral do Município

**Prefeitura Municipal de Rosário Oeste**

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**

**085/2007-Ass.27/12/07-prorrogado:09/02/08Contratado:Beto Peças Ltda-Me-Vlr- 18.841,00-Demais Clausulas inalteradas.-Rosário Oeste-MT,25 de janeiro de 2008-**

**ZENO JOSÉ DE ANDRADE GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Carmem**

PORTARIANº: 010/2008

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2008.

SÚMULA: Nomeação que faz

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais .

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição da jornada de trabalho na Rede Municipal de Ensino Básico, em observância à legislação vigente;

Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais aos docentes, estabelecendo harmônica equiparação em seus distintos níveis de habilitação e qualificação;

Considerando a importância de se garantir o funcionamento satisfatório da escola, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de professores;

Considerando, a importância de viabilizar o compromisso dos profissionais para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação, sempre em busca da qualidade do ensino público;

E considerando a necessidade de contratação de apoio educacional, profissionais para aulas livres e em substituição no ano de 2008,

**RESOLVE :**

**ART.1º-** Designar, para comporem a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1. Marinaldo Batista Silva
2. Jaimésio Luiz Kappes
3. Eliana Aparecida dos Santos
4. Marines Alves
5. Nenete Backes

**ART.2º-** A Comissão acima composta tem por finalidade acompanhar, subsidiar, supervisionar e deliberar os trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado e classificação dos profissionais da educação contratados, no sentido de resguardar o fiel cumprimento das legislações vigentes.

**ART.3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 15 DE JANEIRO DE 2008.

Registre-se e Publique-se

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº001/2008/SMECEL – MT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CARMEM, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº001/08/SMECEL – MT.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1.A seleção para contratação temporária de professores e auxiliar de sala, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal, bem como na Lei Estadual Complementar nº 12, de 13 de dezembro de 1992 e artigo 72, da Lei Municipal 181.

1.2.Os contratos temporários será para provimento de pessoal em cargos de professores e auxiliar de sala para suprir a existência de vagas e/ ou substituição.

**2. Da Entidade Executora da Seleção**

2.1.A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão conforme portaria Nº 010/2008, de 15 de janeiro de 2008.

**3. Das Inscrições**

3.1.A inscrição implica no conhecimento e na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os professores e auxiliar de sala não poderão alegar desconhecimento.

3.2.As inscrições serão realizadas no dia 29 de janeiro de 2008, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no prédio da Escola Municipal Selvino Damian Prevê.

3.3.O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos da documentação pessoal, escolaridade, curso de Formação Continuada e dos documentos previstos no item 4 dos requisitos.

**4. Dos Requisitos****4.1.PROFESSORES**

4.1.1.Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;

4.1.2.Ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar em licenciatura plena (constando data de colação de grau), emitido por instituição autorizada.

4.1.3.Estar cursando licenciatura plena em convênios firmados entre a Prefeitura, Unemat ou UFMT.

4.1.4.No Caso específico da educação especial, formação ou capacitação na área específica da atuação;

4.1.5.Documentos pessoais;

4.1.6.Estar em dia com o serviço militar;

4.1.7.Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo administrativo Disciplinar no Serviço Público.

**4.2. AUXILIAR DE SALA**

4.2.1. Ser maior de 18 anos;

4.2.2. Ser portador de diploma de conclusão do ensino médio, ou declaração que comprove estar cursando o ensino médio;

4.2.3. Documentos pessoais.

**5. Dos critérios**

A Comissão deverá considerar os seguintes critérios:

**5.1. PROFESSORES**

5.1.1. Para cada ano trabalhado na habilitação específica para as aulas que concorrer – 0,5 (meio) ponto;

5.1.2.Para cada ano de serviço no magistério – 0,5 (meio) ponto;

5.1.3. Para cada ano de serviço prestado na Unidade Escolar a que se candidata – 0,25 pontos;

5.1.4.Assiduidade de 100% da jornada de trabalho no ano de 2007, considerando as ausências justificadas - 2,0 (dois) pontos;

5.1.5. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais – 0,5 (meio) ponto não ultrapassando o limite de 5 pontos (período 2005 – 2007).

5.1.6.Doutorado – 8,0 (oito)

Mestrado – 6,0 (seis)

Especialização – 4,0 (quatro)

Licenciatura Plena – 2,0 (dois)

Licenciatura Curta – 1,5 (um e meio)

Magistério – 1,0 (um)

**5.2.AUXILIAR DE SALA**

5.2.1. Para cada ano trabalhado na unidade escolar – 0,5 (meio) ponto;

5.2.2.Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais – 0,5 (meio) ponto não ultrapassando o limite de 5 pontos (período 2005 – 2007);

5.2.3.Ensino médio completo – 1,0 (um) ponto

Ensino médio cursando – 0,5 (meio) ponto

**6. Da Comissão de Seleção**

6.1.Proceder à classificação dos inscritos de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos no item 5 dos critérios.

6.2.Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço na Unidade Escolar

b) Maior tempo de serviço no magistério

c) Maior idade

6.3.A Comissão responsável pela seleção deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos candidatos às vagas em caráter temporário, nos termos deste Edital, no dia 30.01.08;

b) Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de aulas e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

6.4.O contrato temporário deverá ser efetuado em 03(três) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª fará parte do arquivo de Recursos Humanos da prefeitura, a 2ª fará parte do arquivo da escola e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

6.5.A rescisão do contrato temporário ou aulas adicionais do professor, far-se-á mediante as seguintes situações:

- A pedido;
- Junção de turmas;
- Quando o contratado apresentar, num mês ou interpolado no bimestre, 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas às aulas;
- Descumprir as atribuições legais do cargo.

#### 7. Das Excepcionalidades

7.1.Na inexistência de candidatos com licenciatura plena e habilitação específicas, poderão se inscrever candidatos com licenciatura curta, cursando licenciatura plena a partir do 5º semestre/ 3º ano, ou que possuem graduação em outras áreas e magistério para atuar nas séries iniciais.

#### 8. Das Disposições Finais

8.1.Para os profissionais contratados que se ausentarem das Unidades Escolares, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, caberá ao INSS o ônus dos subsídios, nos termos da legislação previdenciária.

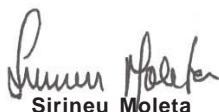
8.2.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Santa Carmem – MT, 23 de janeiro de 2008

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA**  
Prefeito Municipal



Sirineu Moleta  
Secretário Municipal de Educação

## Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna a público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2008, para 'AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO". Abertura no dia 01 de fevereiro de 2008, às 14:30 horas, na sede, à Avenida Araguaia, 248, centro. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Tesouraria desta Prefeitura, mediante o recolhimento de R\$. 250,00 (duzentos e cinquenta reais. Informações no horário das 13:30 às 17:30 horas, e pelo telefone (66) 3522 1606.

São Félix do Araguaia – MT, 24 de janeiro de 2008.

**Fabiana Aguiar da Silva**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Tabaporã

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2008

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro Tabaporã-MT.

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas de Tabaporã, no total de 7.227,00 m2.

Data da realização: 11/02/2008 - Horário: 9:00 horas. Valor do Edital R\$ 100,00 (cem reais).

Tabaporã-MT, em 24 de Janeiro de 2008.

**MAGALY ÂNGELA BAESSO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

#### PORTARIA Nº. 007/2008.

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2006, realizado em 09 de Abril de 2006, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

#### ORIGINAIS:

- **02 foto 3x4;**
- **Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;**
- **Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.**
- **Declaração de bens e valores;**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.**
- **Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).**

#### FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- **Cédula de Identidade/RG;**
- **Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;**
- **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- **Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;**
- **Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;**
- **Título de Eleitor e último comprovante de votação;**
- **CTPS – Carteira de Trabalho**
- **Pasep ou Pis;**
- **Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;**
- **Comprovante de residência;**

#### CONVOCADO:

INSCRIÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – GLEBA MERCEDES I DE II  
00227 JOSE CARLOS BARBOSA DE FARIAS

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de janeiro de 2008.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 009/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o Sr. **FELIX PEREIRA NEVES**, efetivo no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12194586-8 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 005.012.228-20, **para exercer a função de Fiscalizar as obras executas e acompanhar as obras de abertura de estrada pela empreiteira Construtora Juruena Ltda, conforme Convenio nº. 021/2007/INCRA-MT e Contrato nº. 078/2007 firmado entre a Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT.**

**PARÁGRAFO ÚNICO: Metas da fiscalização:**

§ Acompanhar as obras em sua íntegra, a fim de que o objeto seja cumprido e que as obras tenham boa qualidade;

§ Conforme combinado com a empreiteira, o referido designado permanecerá em tempo integral na obra e no acampamento;

§ Elaboraões de relatórios terão que ser feitos, apontando possíveis irregularidades e soluções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 14 de janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 011/2008 DE 25 DE JANEIRO DE 2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Senhora **MÁRCIA HELENA VIEIRA BORGES**, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 664570 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 442.453.941-53, **para responder pelo Cargo de DIRETORA, durante o período de 25/01/2008 à 31/12/2010 na Escola Municipal "Valdecir Dias Rodrigues"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nº 218/2001 e 518/2005, Lei Complementar nº. 007/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 25 de janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 012/2008 DE 25 DE JANEIRO DE 2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Senhora **MARIA SUELY MAGALHÃES GOMES**, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15194218 SSP/SP e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 830.289.861-91, **para responder pelo Cargo de DIRETORA, durante o período de 25/01/2008 à 31/12/2010 na Escola Municipal "Moacir Semensato"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nº 218/2001 e 518/2005, Lei Complementar nº. 007/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 25 de janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 013/2008 DE 25 DE JANEIRO DE 2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Senhora **MARISA JANETE BAESSO RAMOS**, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1833954-9 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 383.556.631-87, **para responder pelo Cargo de DIRETORA, durante o período de 25/01/2008 à 31/12/2010 na Escola Infantil Fraternidade "Maria Romana Gava Baesso"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nº 218/2001 e 518/2005, Lei Complementar nº. 007/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 25 de janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 014/2008 DE 25 DE JANEIRO DE 2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o Senhor **SANDRO FERNANDES DA CRUZ**, servidor **EFETIVO** no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4310693 SSP/PE e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 821.075.054-20, **para responder pelo Cargo de DIRETOR, durante o período de 25/01/2008 à 31/12/2010 na Escola Municipal "Lili Maria Konzen"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nº 218/2001 e 518/2005, Lei Complementar nº. 007/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 25 de janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 015/2008 DE 25 DE JANEIRO DE 2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Senhora **SELOI TEREZINHA WELTER**, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 607944 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 430.074.731-67, **para responder pelo Cargo de DIRETORA, durante o período de 25/01/2008 à 31/12/2010 na Escola Municipal "Menino Jesus"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nº 218/2001 e 518/2005 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 25 de janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº. 1.645, DE 17 DE JANEIRO DE 2008.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 17/01/2008 nas repartições Públicas Municipais, em virtude do falecimento do Sr. DAURI RIVA, genitor do Deputado Estadual José Riva, Prefeito de Tabaporã Paulo Rogério Riva, ex-Prefeito de Juara Priminho Antonio Riva e Pioneiro da Região Norte Matogrossense, ocorrido em data de 16/01/2008.**

**Artigo 2º - Fica Decretado também, LUTO OFICIAL** no território deste Município, por 03 (três) dias, devido o mencionado no Artigo 1º.

**Artigo 3º -** O disposto no artigo 1º, não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais à população.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2008**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO Nº. 001/2008 DA PREFEITURA DE TABAPORÃ – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **PAULO ROGÉRIO RIVA**, Prefeito Municipal de Tabaporã – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os servidores **MICHELLE SATURNO RODRIGUES, NILO DOS SANTOS LEAL E LUZIA DA SILVA** para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº. 001/2008** da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT.

**Art. 2º -** A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Teste Seletivo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

**Art. 3º -** A Comissão Organizadora do Teste Seletivo deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela elaboração do referido Teste Seletivo, incluindo sua aplicação e correção.

**Art. 4º -** Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas de contagem de títulos.

**Art. 6º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 7º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 09 de janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 1.644/2008.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **MORGANA REIS SOUZA BORGES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2179332-8 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 035.944.121-13, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 423/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 16 de janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte**

**LEI Nº 825/2007.**

SÚMULA: "Institui o Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte, cria cargo de Controlador Interno e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Institui o Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte, com abrangência aos Poderes Executivo e Legislativo e a todos os Órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos.

**Art. 2º -** O Sistema de Controle Interno tem como objetivo promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade na administração, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual.

**Art. 3º -** São atribuições do Sistema de Controle Interno:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

**II** - Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;

**III** - verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

**IV** - verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;

**V** - verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

**VI** - controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

**VII** - Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde;

**VIII** - Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal;

**IX** - verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;

**X** - controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;

**XI** - avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;

**XII** - verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamentos e diárias;

**XIII** - revisar os balancetes mensais e prestação de contas anuais com vistas à remessa ao Tribunal de Contas do Estado;

**XIV** - elaborar o relatório resumido da execução orçamentária-RREO, bem como o relatório da gestão fiscal-RGF, assinar, publicar e fazer as recomendações necessárias;

**XV** - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

**Art. 4º** - O Sistema de Controle Interno será integrado por:

**I** - órgão de coordenação geral, denominado UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que será responsável pelo desempenho das atribuições elencadas no artigo anterior;

**II** - órgãos integrados, denominados Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, responsáveis em suas unidades específicas, pelo desempenho das atribuições pertinentes ao controle interno, e posterior remessa, para a Unidade Central de Controle Interno, da documentação atinente a essa tarefa.

**§ 1º** - O Controle Interno do Poder Legislativo Municipal poderá ficar subordinado ao Sistema de Controle Interno do Executivo, enquanto não haja sistema próprio de controle, devendo, no entanto, submeter-se às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se o controle sobre as atribuições legislativas e de controle externo.

**§ 2º** - Em decorrência da subordinação do Legislativo ao Sistema de Controle Interno do Executivo, na forma do parágrafo 1º deste artigo, a atividade de controle será desempenhada por Servidor nomeado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**§ 3º** - Ficarão também subordinados ao Controle Interno do Poder Executivo os Órgãos ou Entidades da Administração Indireta, quando houver, com a indicação do respectivo responsável no órgão ou entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, sendo considerado como Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno.

**§ 4º** - As unidades setoriais do Legislativo e da Administração Indireta relacionam-se com a Unidade Central de Controle Interno, no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico-administrativo com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

**Art. 5º** - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Terra Nova do Norte, o Cargo em Comissão do Controlador Interno Municipal, 01 (uma) vaga nível DAS-I, com vencimento mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e, 01 (uma) vaga para o Cargo de Chefe de Departamento da Unidade Central de Controle Interno, nível DAS-VI, com remuneração mensal de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

**§ 1º** - O Controlador Interno deverá ter formação de nível superior, preferencialmente, nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito.

**Art. 6º** - O Sistema de Controle Interno será assessorado permanentemente pela Assessoria Jurídica do Município.

**Art. 7º** - As orientações da Controladoria Municipal serão formalizadas através de Instruções Normativas, as quais, uma vez aprovadas pelo Chefe do Poder Executivo, possuirão caráter normativo.

**Art. 8º** - As Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno são as seguintes:

**I.** Câmara Municipal de Vereadores;

**II.** Secretaria Municipal de Governo;

**III.** Secretaria Municipal de Administração;

**IV.** Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda;

**V.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

**VI.** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

**VII.** Secretaria Municipal de Assistência Social;

**VIII.** Secretaria Municipal de Obras e Transportes;

**IX.** Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico;

**X.** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte-PREVITER.

**§ 1º** - Cada Unidade Executora do Sistema de Controle Interno será representada por um servidor, detentor de cargo de provimento efetivo e estável, excepcionalmente cargo comissionado ou servidor contratado, caso no órgão não haja nenhum servidor efetivo apto a ocupar cargo.

**§ 2º** - O servidor responsável pela Unidade Executora do Sistema de Controle Interno deverá, sempre que convocado, comparecer junto a Controladoria Municipal para prestar esclarecimentos sobre suas tarefas e as de sua unidade específica, com tempo disponível, para as atuações do expediente da Controladoria Municipal.

**§ 3º** - A autoridade máxima de cada uma das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno escolherá o servidor responsável pela unidade.

**§ 4º** - Não existirá qualquer tipo de subordinação hierárquica entre os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno.

**Art. 9º** - São obrigações dos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno:

**I** - manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

**II** - informar, por escrito, ao Chefe do respectivo Poder, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

**III** - guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

**Art. 10** - Os representantes das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento à Controladoria Municipal, que tomará as providências que entender cabíveis, ou, conforme o caso, oferecerá denúncia ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

**§ 1º** - A partir da data da ciência da irregularidade ou ilegalidade, o Chefe do Poder a que se refere a denúncia, terá 30 (trinta) dias para tomar as providências cabíveis.

§ 2º - Se decorridos 30 (trinta) dias e nenhuma providência for tomada, o Controlador Municipal deverá, obrigatoriamente, notificar o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

Art. 11 - Qualquer cidadão, partido político ou associação, será parte legítima para denunciar irregularidade perante os órgãos e servidores responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

Art. 12 - Até o mês de março de cada ano, a Controladoria Municipal fará relatório circunstanciado de suas atividades propondo as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das atividades controladas.

Art. 13 - O Sistema de Controle Interno constitui atividade administrativa permanente e a participação de servidor público em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento é considerada como serviço público relevante.

Art. 14 - O Poder Executivo regulamentará no que couber esta Lei.

Art. 15 - Nos termos da legislação vigente, poderá ser contratada Assessoria Técnica para atender exigências de trabalho técnico especializado na implantação do Sistema de Controle Interno.

Art. 16 - Será incluído no PPA 2008-2009 e na LDO bem como no Orçamento para o exercício de 2008, a Unidade Central de Controle Interno, vinculado ao órgão Gabinete do Prefeito, visando dotações próprias, fixadas para atender aos gastos específicos das atividades, como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 005 – Unidade Central de Controle Interno  
Função: 04 – Administração  
Sub-Função: 124 – Controle Interno  
Programa: 0051 – Acompanhamento, Fiscalização e Controle de Gestão  
Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades da UCCI  
Código Geral: 02.005.04.124.0051.2.054 .... R\$ 50.000,00 para o exercício de 2008

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Torixoréu**

**Decreto Municipal nº 005/2008**

“Dispõe sobre a **Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** da Administração Municipal nos termos dos artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

O Prefeito Municipal de Torixoréu - MT; no uso de suas atribuições legais e em específico a do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames dos artigos 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal em conformidade com as normas e regulamentos constantes deste Decreto.

Art. 2º - A Previsão e Estimativa das Receitas a serem Arrecadadas mês a mês, que serão utilizadas como recursos para cobertura e custeio da Programação Financeira de Desembolso, obedecerá aos seguintes regulamentos:

I – A Previsão da Receita a ser arrecadada mês a mês será realizada com base na Projeção Estimada de repasse de recursos oriundos de Transferências Legais e Constitucionais (FPM, ITR, IPI, Cota Ouro, ICMS

Exportação, ICMS, IPVA) pelos Governos Federais e Estaduais disponíveis nos Órgãos Competentes e Responsáveis;

II – A Estimativa de Arrecadação dos Impostos e Taxas Municipais deverá ser realizadas com base na Política e Sistemática de Arrecadação adotada, considerando também o comportamento de arrecadação dos meses do exercício anterior;

III – A Previsão de Arrecadação das Transferências Voluntárias custeará apenas as obras, serviços ou aquisições a que se destinarem;

IV – O ingresso de receitas não previstas ou estimadas como ITBI e Outras Receitas cuja arrecadação não se possa estimar serão utilizadas para pagamentos de despesas cuja programação de execução se fará, preferencialmente, para o mês subsequente;

Art. 3º - A Programação Financeira de desembolso deverá ser realizada com prioridades às Despesas de Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Legais, de Caráter Continuado, de Execução Vinculada pela Constituição, de Vinculação Legal ou Contratual, e as que tenham sido priorizadas pelo PPA e LDO do Município e o Pagamento de Restos a Pagar.

§ 1º - Entende-se como Encargos Sociais e Legais e as despesas com INSS e Previdência Municipal (Patronal e Segurados), PASEP e Retenções Feitas em Folha de Pagamento dos Servidores tais como: Pensões Alimentícias, Contribuição Sindical, empréstimos e outros.

§ 2º - Entende-se como Despesas de Caráter Continuado aquelas cuja realização e execução estejam vinculadas à Manutenção e Continuidade da Prestação de Serviços de Competência do Município à comunidade como Limpeza Publica, Manutenção de Estradas e Pontes, Saúde e Educação entre outros.

§ 3º - Entende-se como Despesas de Execução Vinculadas pela Constituição as que se referem a Educação e Saúde, cujos coeficientes de aplicação estão definidos pelos arts. 212 e 77 do DCT da Constituição Federal.

§ 4º - Entende-se como Despesas de Vinculação Legal ou Contratual aquelas referentes ao PNAE, PDDE, Salário Educação, PSF, PACS, PAB, entres outras.

§ 5º - Os Restos a Pagar serão priorizados em relação às novas despesas realizadas e vencidas adquiridas junto ao mesmo credor, cuja execução se faça mediante caráter emergencial ou de urgência.

§ 6º - Os Restos a Pagar de Administrações Anteriores serão quitados conforme cronograma a ser definido pelo Departamento Financeiro da Fazenda Municipal.

Art. 4º - O Cronograma Mensal de Desembolso obedecerá sistematicamente a Previsão de Receitas definida pelo art. 2º deste Decreto, observando-se os critérios de seleção das despesas a serem pagas definidas no artigo anterior, sem prejudicar a ordem cronológica.

**Parágrafo Único** – Após a elaboração do Cronograma Mensal de Desembolso, se verificado Superávit Financeiro, este deverá ser utilizado para quitação de déficits anteriores ou no pagamento de despesas de Restos a Pagar, ou ainda na realização de Investimentos necessários ao Poder Público.

Art. 5º - Verificado ao final de cada bimestre que as metas de Arrecadação não comportarão a Realização das Despesas, este Déficit deverá ser regularizado no mês subsequente cujo Cronograma de Execução deverá ser superavitário no limite da cobertura do déficit inicial, em conformidade com o art. 9º da L.C. 101/2000.

Art. 6º - Fazem parte integrante deste Decreto os Quadros I e II, Previsão e Estimativa da Receita mês a mês e Cronograma de Desembolso, que poderão ser reavaliados, adequados e ajustados pelo Departamento Financeiro do Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Torixoréu- MT; 23 de Janeiro de 2008.

Dr. JOÃO BATISTA SÁ  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº2.613/2003, **RESOLVE** contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades abaixo descritas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO
9575	EDNA AMORIM ARAUJO SILVA	PROFESSOR V a VIII	24/08/2007	01/01/2008	762,40
9588	APARECIDA DAS DORES GODINHO	PROFESSOR I a IV	16/10/2007	30/12/2007	1.524,80
9592	MARIA SOLANGE DE FRANCA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	16/10/2007	22/12/2007	400,00
9596	CRISTIANE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	25/10/2007	22/12/2007	400,00
9598	JEFFERSON BRUNO DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/2007	10/12/2007	384,00
9599	DOMINGAS VITORIA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/11/2007	22/12/2007	384,00
9602	MARIA ELIANE ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	16/11/2007	22/12/2007	400,00
9603	MARIA ROSANA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	06/11/2007	06/12/2007	400,00
9604	EVANICE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/10/2007	22/12/2007	384,00
9605	ALESSANDRA PAULA DE ALMEIDA	PROFESSOR I a IV	18/11/2007	21/12/2007	762,40
9607	SANDRA APARECIDA DA COSTA RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/11/2007	22/12/2007	384,00
9608	ADRIELLE SOARES GOMES	AUXILIAR DESENV INFANTIL	27/10/2007	21/12/2007	400,00
9609	AERCIO GUSMAO MARTINS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	30/11/2007	31/12/2007	384,00
9610	ANA ANTONIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/11/2007	21/12/2007	384,00
9612	CELIA MINAS NOVAS	PROFESSOR V a VIII	01/11/2007	22/12/2007	457,44
9614	MARIA LUCINEIDE DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	30/10/2007	22/12/2007	762,40
9615	SUZETE APARECIDA DE MORAES	AUXILIAR DESENV INFANTIL	25/10/2007	11/12/2007	400,00
9616	LUIZ RICARDO GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/11/2007	01/12/2007	384,00
9617	ELOIR CARLOS FIRMINO	PROFESSOR V a VIII	24/11/2007	21/12/2007	1.524,80
9618	LUCIA HELENA TEXEIRA E SOUZA	PROFESSOR I a IV	12/11/2007	22/12/2007	762,40
9619	KELLEN DA SILVA MENDES	PROFESSOR I a IV	02/11/2007	22/12/2007	762,40
9620	OSCARINO LOPES PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	08/11/2007	30/12/2007	384,00
9621	FERNANDO VITOR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/11/2007	01/12/2007	380,00
9622	BELIZARIA MARIA DOMINGOS	PROFESSOR I a IV	08/11/2007	22/12/2007	762,40
9623	FATIMA BENEDITA DE ANUNCIACAO	PROFESSOR I a IV	06/11/2007	21/12/2007	762,40
9624	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/11/2007	01/12/2007	384,00
9626	EVANIL ROSA DE CAMPOS	MERENDEIRA	05/11/2007	21/12/2007	384,00
9627	CLEDSON QUINTEIRO LIMA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2007	31/12/2007	384,00
9628	IVONE MARIA PEREIRA FONSECA	PROFESSOR I a IV	04/11/2007	22/12/2007	762,40
9629	EDNA AMORIM ARAUJO SILVA	PROFESSOR V a VIII	17/09/2007	18/12/2007	762,40
9630	WESLEY CASTRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	30/10/2007	30/04/2008	384,00
9631	VALDIR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/11/2007	01/12/2007	384,00
9636	JOSE CARDOSO PORTES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/11/2007	30/12/2007	384,00
9637	TANIA MARA SABUGARI ALONSO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/12/2007	31/12/2007	384,00
9638	RAQUEL APARECIDA DE ARAUJO	PROFESSOR V a VIII	01/11/2007	21/12/2007	457,44

9639	VANIA ALVES PRESTES	PROFESSOR V a VIII	01/12/2007	21/12/2007	343,08
9640	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/12/2007	31/12/2007	384,00
9641	ADAO ALAIR	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	05/11/2007	31/12/2007	384,00
9642	LIA MARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	17/10/2007	22/12/2007	762,40
9643	NEILE ARAGAO DOAS SANTOS C FREITAS	PROFESSOR I a IV	12/11/2007	22/12/2007	1.524,82
9645	IRENO NILSON RAMOS DA SILVA	PROFESSOR V a VIII	01/12/2007	21/12/2007	609,92
9649	MARIA JOSE DE ALENCAR MIRANDA	PROFESSOR I a IV	01/12/2007	15/12/2007	762,40

*Registre-se, publique-se, cumpra-se.*

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de janeiro de 2008.

Murilo Domingos  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº2.613/2003, **RESOLVE** contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades abaixo descritas:

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
9578	EVA MEIRA DA CUNHA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	05/12/2007	05/09/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9580	EMANOEL CARVALHO DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	05/12/2007	05/09/2008	384,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9581	JULIARY MARCIA LEMOS DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	05/12/2007	05/09/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9582	CLAUDIA REGINA CORTEZ	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	05/12/2007	05/09/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9583	JOSIANE SALES SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	05/12/2007	05/09/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9585	WILIAN GUIMARES ECKART	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	05/12/2007	05/09/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9589	MARIA JOSE DA SILVA CLAUDINO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	05/12/2007	05/09/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9590	VILMA MARTINHO DE ALMEIDA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	05/12/2007	05/09/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9591	CLIFIDE ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	05/12/2007	04/09/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9593	MIRIAN AUXILIADORA LEMOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	05/12/2007	05/09/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9594	LUOLENE MARIA OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	05/12/2007	05/09/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9597	MARENICE SANTANA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	05/12/2007	05/09/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9601	HEVERTON LUIS DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	05/12/2007	05/09/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9606	ODILEY SANTIAGO DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	29/10/2007	28/04/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9625	LUCIENE PEIXOTO DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	03/12/2007	03/06/2008	380,00	CONVENIO (T.F.V.S.)
9577	PATRICIA AMORIM LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/11/2007	07/05/2008	380,00	P.S.F.
9635	MARGARIDA ANA MARIA DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2007	30/04/2008	380,00	CONVENIO PACS
9647	JOSE CASSIANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/12/2007	29/12/2007	384,00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
9648	ERICA HELENA SCHREIBER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/12/2007	28/12/2007	384,00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
9613	ALDINEIA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2007	31/05/2008	400,00	SEC PROMOCAO SOCIAL
9632	DULCEMIR FERMINA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/12/2007	31/05/2008	384,00	SEC PROMOCAO SOCIAL

9646	LIMA ROSANGELA DO NASCIMENTO MARTINS	GERAIS DESENV INFANTIL	01/12/2007	31/05/2008	400,00	SOCIAL SEC PROMOCAO SOCIAL
9650	ANA MARQUES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2007	31/05/2008	400,00	SOCIAL SEC PROMOCAO SOCIAL
9576	EMMELYNE FERNANDES SANTOS	MEDICO PEDIATRA	28/11/2007	28/05/2008	1.002,40	SEC SAUDE
9600	LUCIANA APARECIDA ARRUDA DE MELO	FISIOTERAPEUTA	03/12/2007	03/06/2008	803,04	SEC SAUDE
9611	MAXIMILIANO MOURA MAX	MEDICO CLINICO GERAL	21/11/2007	21/05/2008	1.002,40	SEC SAUDE
9634	ALENIL MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/11/2007	30/04/2008	400,00	SEC SAUDE
9644	ODORILIO ALVES DA SILVA	GARI	01/12/2007	31/05/2008	384,00	SEC SERVICOS PUBLICOS
9633	CAROLINA LUIZA RIBEIRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/12/2007	31/05/2008	803,04	SEC VIACAO E OBRAS

*Registre-se, publique-se, cumpra-se.*

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de janeiro de 2008.

Murilo Domingos  
Prefeito Municipal

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº2.613/2003, **RESOLVE** contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades abaixo descritas:

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
9434	ERONILDO FURTADO MATIAS	MEDICO CLINICO GERAL	22/10/2007	22/04/2008	1.002,40	C.A.P.S. CENTRO
9479	JONAS EDUARDO BERNARDES VALENCA	MEDICO PSQUIATRA	07/11/2007	07/05/2008	1.002,40	C.A.P.S. CENTRO
9568	MARCOS CESAR DE ARRUDA	AGENTE DE ZONOSSES	01/10/2007	30/12/2007	380,00	CONVENIO (T.F.V.S)
9471	ANTONIO DA COSTA FILHO	MEDICO VETERINARIO	01/11/2007	30/04/2008	1.002,40	CONVENIO VISA
9446	ALAM AMARAL SANTOS	MOTORISTA DO GABINETE	01/11/2007	30/12/2007	425,00	GABINETE DO PREFEITO
9476	CARINA COUTINHO RIBEIRO	MEDICO	07/11/2007	07/05/2008	2.200,00	P.S.F
9477	LUCIMARA SOARES DE MORAES	MEDICO GENERALISTA	16/11/2007	16/05/2008	2.200,00	P.S.F
9451	JUCELIA MARIA DA GUIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/10/2007	08/04/2008	384,00	CONVENIO PACS
9472	FABIO CONCEICAO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	23/11/2007	23/05/2008	384,00	CONVENIO PACS
9473	JULIA ALVES FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/11/2007	23/05/2008	384,00	CONVENIO PACS
9552	SIMONE DA SILVA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2007	30/12/2007	400,00	SECRETARIA ADMINISTRACAO
9435	ADILSON JOSE CORREA	PROFESSOR V a VIII	01/11/2007	30/04/2008	762,40	SEC PROMOCAO SOCIAL
9436	ALEX JOSE DUARTE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/11/2007	30/04/2008	400,00	SEC PROMOCAO SOCIAL
9437	ALEXANDRA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR V a VIII	02/11/2007	30/04/2008	762,40	SEC PROMOCAO SOCIAL
9438	EDILAINE AP FERREIRA	PROFESSOR V a VIII	01/11/2007	30/04/2008	762,40	SEC PROMOCAO SOCIAL
9439	CARLOS ALBERTO LANDOLFI BRANDAO JR	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/11/2007	30/04/2008	400,00	SEC PROMOCAO SOCIAL
9440	ELVIS GOMES CALIXTO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/11/2007	30/04/2008	400,00	SEC PROMOCAO SOCIAL
9441	LENIR BUENO DE BARROS	PROFESSOR I a IV	02/11/2007	30/04/2008	762,40	SEC PROMOCAO SOCIAL
9442	LINDINALVA SILVA ROSA	PROFESSOR I a IV	02/11/2007	30/04/2008	762,40	SEC PROMOCAO SOCIAL
9443	MIGUELINA BEATRIZ CORREA	PROFESSOR V a VIII	01/11/2007	30/04/2008	762,40	SEC PROMOCAO SOCIAL
9444	ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES	PROFESSOR V a VIII	02/11/2007	30/04/2008	762,40	SEC PROMOCAO SOCIAL

9545	IVONETE ALVES BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2007	30/12/2007	400,00	SEC PROMOCAO SOCIAL
9448	RALFY LINO RANZETI	TECNICO RADIOLOGIA	05/11/2007	05/05/2008	780,00	SEC SAUDE
9449	ANDREZA MARINHO DA CRUZ	MEDICO CLINICO GERAL	15/10/2007	15/01/2008	1.002,40	SEC SAUDE
9450	JILMAR PARANHOS QUIDA	AUXILIAR DE CAMARA ESCURA	05/11/2007	05/05/2008	400,00	SEC SAUDE
9452	ISAC CAMPANHA	MOTORISTA	05/11/2007	05/05/2008	425,00	SEC SAUDE
9454	BRUNO CASTRO DE MELO	MOTORISTA	05/11/2007	05/05/2008	425,00	SEC SAUDE
9455	JANETE MARIA MAGALHAES	AGENTE SERVICOS GERAIS	24/10/2005	24/04/2008	384,00	SEC SAUDE
9456	MARCELO ROBERTO KLEMENT	ENFERMEIRO	09/10/2007	09/04/2008	803,04	SEC SAUDE
9457	ELIANE FABIANA DUTRA	TECNICO ENFERMAGEM	22/10/2007	22/04/2008	380,00	SEC SAUDE
9458	LOURIVAL ROSA DA SILVA	AGENTE SERVICOS GERAIS	22/10/2007	21/04/2008	384,00	SEC SAUDE
9459	EULLER CERZOSIMO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	05/11/2007	05/05/2008	1.002,40	SEC SAUDE
9460	DANIELLA AIRES NEGRY	FISIOTERAPEUTA	22/10/2007	22/04/2008	803,04	SEC SAUDE
9461	MARILEZA AUXILIADORA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/2007	05/05/2008	400,00	SEC SAUDE
9462	DEVÁLDO JOSE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/10/2007	29/04/2008	400,00	SEC SAUDE
9463	TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA OLI	AGENTE SERVICOS GERAIS	22/10/2007	22/04/2008	384,00	SEC SAUDE
9464	GLAUBER METELO COELHO	MOTORISTA	24/10/2007	24/04/2008	425,00	SEC SAUDE
9465	FELIPE BORGES DE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/10/2007	24/04/2008	400,00	SEC SAUDE
9466	NILZA DIAS DE CAMPOS	TECNICO ENFERMAGEM	05/11/2007	05/05/2008	400,00	SEC SAUDE
9467	BENEDITO GONCALVES DA COSTA	MOTORISTA	05/11/2007	05/05/2008	425,00	SEC SAUDE
9468	NILVANDETE FREITAS FOLHA	TECNICO ENFERMAGEM	22/10/2007	22/04/2008	380,00	SEC SAUDE
9469	MARILENE APARECIDA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	05/11/2007	05/05/2008	400,00	SEC SAUDE
9474	ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	ENFERMEIRO	30/11/2007	30/05/2008	803,04	SEC SAUDE
9475	ELISIANE GENESIA SOARES SOBRINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/11/2007	30/05/2008	400,00	SEC SAUDE
9478	LARISSA ROSA SILVEIRA DA SILVA	MEDICO GINECOLOGISTA	30/11/2007	30/05/2008	1.002,40	SEC SAUDE
9480	KLEBERSON DA SILVA SARTORI	TAPA BURACOS	01/11/2007	30/04/2008	384,00	SEC VIACAO E OBRAS
9531	BARTOLOMEU SOARES DELGADO	MECANICO	01/11/2007	01/01/2008	580,00	SEC VIACAO E OBRAS
9533	EDILSON TEIXEIRA ALVES	TAPA BURACOS	01/11/2007	01/01/2008	384,00	SEC VIACAO E OBRAS
9534	EDILSON DA SILVA PEDROSO	TAPA BURACOS	01/11/2007	30/04/2008	384,00	SEC VIACAO E OBRAS
9535	ENIO JOSE DE CAMPOS	TAPA BURACOS	01/11/2007	30/04/2008	384,00	SEC VIACAO E OBRAS
9536	PAULO ROBERTO	ARTIFICE DE OBRAS	01/11/2007	30/04/2008	384,00	SEC VIACAO E OBRAS

	CANEDO TAVARES	CIVIS				OBRAS
9565	AGENOR ALOIZIO DE ARRUDA	TAPA BURACOS	02/10/2007	30/03/2008	384,00	SEC VIACAO E OBRAS
9567	LUIZ DE ARRUDA LIMA	GARI	02/11/2007	30/04/2008	384,00	SEC VIACAO E OBRAS

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2007.

Murilo Domingos  
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº2.613/2003, **RESOLVE** contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades abaixo descritas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO
9445	ELLY MARIA DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	28/09/2007	23/12/2007	762,40
9447	ZENIRA FORTES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/10/2007	30/12/2007	384,00
9453	MARILEIDE RONDON DE AMORIM	PROFESSOR V a VIII	01/11/2007	22/12/2007	762,40
9470	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/10/2007	30/12/2007	384,00
9481	BENEDITO JUAREZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007	23/12/2007	400,00
9482	VALDINEIDE DURVAL DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	08/10/2007	21/12/2007	762,40
9483	JEANI ROCHA	PROFESSOR I a IV	22/10/2007	22/12/2007	762,40
9484	JEANI ROCHA	PROFESSOR I a IV	03/10/2007	03/11/2007	762,40
9485	LUCIANE NEVES VICENTINA BISPO	PROFESSOR V a VIII	20/08/2007	01/11/2007	762,40
9486	ROSEMARY TENUTES DA SILVA	PROFESSOR I a IV	19/10/2007	21/12/2007	762,40
9487	LUZIA MARIANA DE MORAES	PROFESSOR I a IV	24/09/2007	24/12/2007	762,40
9488	ISES VITORIA MARTINS DE ARRUDA	PROFESSOR I a IV	03/10/2007	02/11/2007	762,40
9489	MARIA RITA DE BARROS ARRUDA	PROFESSOR I a IV	23/10/2007	23/12/2007	762,40
9490	JORZIMAR BARBOSA DE LIMA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	02/10/2007	02/11/2007	384,00
9491	GABRIEL BENEDITO DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	02/10/2007	02/11/2007	384,00
9492	ANTONIO MATAROCO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	09/11/2007	30/12/2007	384,00
9493	PEDRO PAULO TOLARES	PROFESSOR V a VIII	09/10/2007	22/12/2007	762,40
9494	LAURA VECUNHA OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	11/11/2007	21/12/2007	384,00
9495	TEREZINHA DE JESUS BASTOS RIGO	PROFESSOR I a IV	01/11/2007	22/12/2007	762,40
9496	MOISES ROBERTO ALVES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/10/2007	31/12/2007	384,00
9497	LUCILENA LUZ DE NOVAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/10/2007	22/12/2007	384,00
9498	ANTONINA DE JESUS JACINTO E SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/10/2007	21/12/2007	384,00
9499	JOANEY FRANCISCA DE CAMPOS	PROFESSOR I a IV	01/10/2007	23/12/2007	762,40
9500	ANAPAUOLA NUNES MONTEIRO DA COSTA	PROFESSOR I a IV	21/10/2007	30/11/2007	762,40
9501	AZENIL GONCALINA DE PAULA	PROFESSOR I a IV	15/10/2007	22/12/2007	762,40
9502	FERNANDO JESUS DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	19/10/2007	19/12/2007	384,00
9503	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE SERVICOS GERAIS	25/09/2007	01/11/2007	384,00
9504	JOSINALVA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR I a IV	16/09/2007	21/12/2007	762,40
9505	LEONICEIA ANA DA SILVA	PROFESSOR V a VIII	14/10/2007	21/12/2007	419,32
9506	VANESSA CARLA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/10/2007	17/12/2007	384,00
9507	MANOEL CALAZANS DE QUEIROZ	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/11/2007	30/12/2007	384,00
9508	FRANCISCO JESUS DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/11/2007	30/12/2007	384,00
9509	BRUNO TIMOTEO MACIEL	MERENDEIRA	22/09/2007	01/11/2007	384,00
9510	SELMA SCHWARZ SANTOS	PROFESSOR V a VIII	01/09/2007	02/12/2007	1.524,80
9511	RÓSIMA SOARES PEREIRA	PROFESSOR I a IV	06/10/2007	04/12/2007	762,40
9512	WELLIA MEDRADO SANTOS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	22/10/2007	22/12/2007	400,00
9513	MARIA LUZIA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR I a IV	01/10/2007	22/12/2007	762,40
9514	DENAILDE MARTINS DE	PROFESSOR I a IV	01/10/2007	22/12/2007	762,40

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

	RESENDE				
9515	ANTONIA RAINHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/10/2007	01/11/2007	400,00
9516	MARIO FERREIRA DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	10/10/2007	10/12/2007	384,00
9517	JUCILENE CAMPOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/11/2007	22/12/2007	384,00
9518	JEFFERSON BRUNO DE CAMPOS	AGENTE SERVICOS GERAIS	10/10/2007	10/11/2007	384,00
9519	ANA ANGELA MADALENA CURVO GARCIA	PROFESSOR I a IV	11/09/2007	22/12/2007	762,40
9520	VICTOR HUGO PINTO DE ARRUDA	PROFESSOR V a VIII	15/09/2007	30/10/2007	609,92
9521	NAIR APARECIDA GONCALVES RODRIGUES	PROFESSOR I a IV	22/10/2007	22/12/2007	762,40
9522	LIDIA TEIXEIRA ALMEIDA PONCIANO	PROFESSOR I a IV	12/10/2007	22/12/2007	762,40
9523	JUVINEZ ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/11/2007	22/12/2007	384,00
9524	GRAZIELA MARIA DE FRANCA	PROFESSOR I a IV	04/10/2007	22/12/2007	762,40
9525	OZANA DA SILVA BORGES	PROFESSOR I a IV	04/10/2007	22/12/2007	762,40
9526	CILEIDE DE SOUSA MIGUEL	AUXILIAR DESENV INFANTIL	10/10/2007	23/12/2007	400,00
9527	PATRICIA KELLY DE MORAES	AUXILIAR DESENV INFANTIL	08/10/2007	22/12/2007	400,00
9528	ANA PAULA ORMOND COSTA	PROFESSOR I a IV	17/10/2007	22/12/2007	762,40
9529	SILENE PEDROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/10/2007	22/12/2007	384,00
9530	ROSA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	10/10/2007	21/12/2007	762,40
9532	ELZA GOMES DA SILVA FREITAS	PROFESSOR I a IV	01/11/2007	23/12/2007	762,40
9537	SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES	PROFESSOR I a IV	08/10/2007	22/12/2007	762,40
9538	ROSALI ZACHI PALMA	PROFESSOR I a IV	08/10/2007	22/12/2007	762,40
9539	ADJAIR TAQUES SALES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	25/10/2007	31/12/2007	384,00
9540	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO	PROFESSOR V a VIII	09/10/2007	22/12/2007	609,92

9541	CLEA DE JESUS MARTINS CAMPOS	PROFESSOR V a VIII	01/10/2007	22/12/2007	762,40
9542	MARIA ROSANA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	09/10/2007	01/11/2007	400,00
9543	PORFIRIO DIAS LOPES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/10/2007	30/12/2007	384,00
9544	ANALDO ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR V a VIII	26/10/2007	11/12/2007	762,40
9546	VALTER BENEDITO DA SILVA	PROFESSOR V a VIII	01/11/2007	31/12/2007	609,92
9547	ELENILCE PAES DA ROSA E SOUZA	PROFESSOR I a IV	18/10/2007	01/11/2007	762,40
9548	VALDENICE LOPES DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR I a IV	04/10/2007	03/11/2007	762,40
9549	LUIZ RICARDO GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	04/10/2007	04/11/2007	384,00
9550	LUCIANA RIBEIRO COSTA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	13/10/2007	01/11/2007	400,00
9551	TEREZINHA DA SILVA DAMIAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/10/2007	21/11/2007	384,00
9553	DANIELLE APARECIDA DE MORAES LEITE	AUXILIAR DESENV INFANTIL	27/09/2007	01/11/2007	400,00
9554	GIOVANHIA GUIMARAES SARUBBY DE CAMA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	08/10/2007	22/12/2007	400,00
9555	DINAIR FRANCA RODRIGUES	PROFESSOR V a VIII	02/10/2007	22/12/2007	304,96
9556	CRISLAINE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/10/2007	22/12/2007	400,00
9557	TANIA MARIA FERREIRA NEVES VIANA	PROFESSOR V a VIII	01/10/2007	21/12/2007	228,72
9558	ODILZA SANTANA DE ALMEIDA	PROFESSOR V a VIII	17/07/2007	22/12/2007	152,48
9559	ODILZA SANTANA DE ALMEIDA	PROFESSOR V a VIII	02/10/2007	22/12/2007	152,48
9560	SUZETE APARECIDA DE MORAES	AUXILIAR DESENV INFANTIL	17/09/2007	03/11/2007	400,00
9561	FRANCISCA MARIA PORTELA	MERENDEIRA	03/10/2007	22/12/2007	384,00

9562	RUBENS SABUGARI ALONSO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	11/10/2007	01/12/2007	384,00
9563	JULIO CESAR COUTINHO GONCALVES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/10/2007	31/12/2007	384,00
9564	CELIA MINAS NOVAS	PROFESSOR V a VIII	16/09/2007	01/11/2007	457,44
9566	LUCIANE ROSA METELO DA SILVA	PROFESSOR I a IV	20/10/2007	01/11/2007	762,40
9569	WANESSA XAVIER JAGAS DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	01/09/2007	22/12/2007	508,00
9570	CAROLINE FREIRIA SALVADOR	PROFESSOR V a VIII	18/10/2007	23/12/2007	533,68
9571	CREUNICE SILBETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR V a VIII	01/08/2007	01/11/2007	762,40
9572	ELENILCE PAES DA ROSA E SOUZA	PROFESSOR I a IV	01/10/2007	01/11/2007	762,40
9573	CARINA KUHN	TECNICO NIVEL SUPERIOR	13/09/2007	23/12/2007	803,04
9574	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	23/07/2007	21/12/2007	762,40

*Registre-se, publique-se, cumpra-se.*

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de dezembro de 2007.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)